



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato administrativo nº 01/2024 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para fornecimento de licença de software de contabilidade pública. Fundamentação: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Licitação: Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE TIMON/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANIZAÇÃO DE TIMON – SLU, com sede na Rua 16 (dezesseis), nº 850, Bairro Parque Piauí, Timon-MA, CEP Nº 65.630-430, inscrita no CNPJ sob nº **19.585.068/0001-08**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Superintendente, o Sr. Edivar de Jesus Ribeiro, nomeado pela Portaria nº 010/2025 - GP, de 01/01/2025, publicada no Diário Oficial do Município, em 01/02/2025, Titular do RG nº 600.688 SJSP PI, inscrito no CPF nº 234.022.703-82, residente e domiciliado à Rua Presidente Médici, nº 2016, Bairro Formosa, Timon – MA e do outro lado a Empresa **A.O.S. Software Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.368.980/0001-33 sediado(a) na Quadra 06 Casa 07, Conjunto Dirceu Arcoverde I, Bairro Itararé, Teresina-PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Armstrong de Oliveira Silva, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1.376.958 SSP-PI, inscrito no CPF nº 688.828.153-15, residente e domiciliado à Rua Dep. Benoni Portella, nº 6492, Bairro Planalto Uruguai, Teresina-PI, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato, na melhor forma de direito, segundo cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

A prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2024 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para fornecimento de licença de software de contabilidade pública, a contar a partir da data de 03 de janeiro de 2025 a 02 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


Edivar de Jesus Ribeiro
Superintendente de Limpeza Pública
e Urbanização de Timon
Portaria Nº 010/2025-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA E
URBANIZAÇÃO DE TIMON/MA – SLU

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento, sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA– DO FORO

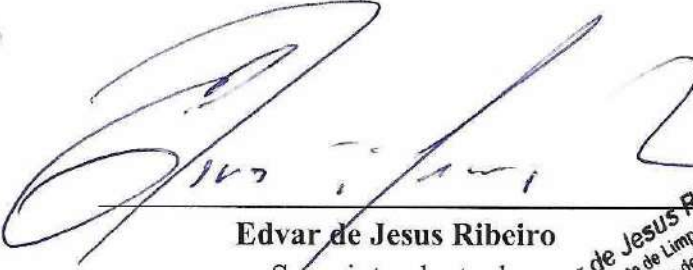
Fica eleito o Foro da cidade de Timon/MA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon/MA, 02 de janeiro de 2025.

ARMSTRONG DE
OLIVEIRA
SILVA:68882815315

Assinado de forma digital por
ARMSTRONG DE OLIVEIRA
SILVA:68882815315
Dados: 2025.01.02 10:51:36 -03'00'


Edvar de Jesus Ribeiro
Superintendente de
Limpeza Pública e Urbanização
Timon/MA
Port. Nº 010/2025 - GP
CONTRATANTE

Edvar de Jesus Ribeiro
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Portaria Nº 010/2025-GP

Armstrong de Oliveira Silva
A.O.S. Software Ltda
Representante Legal
CONTRATADA

Nome: Mathem de Jesus Escobar Peláez
CPF: 066.207.323-00

Nome: Joséan Fernandes Santos
CPF: 010.267.963-00



- Local: Cocais Shopping.
- Dia: 08 de Fevereiro.

4.2. Critérios de Avaliação:

Os candidatos serão avaliados nos seguintes critérios:

- **Beleza física:** Avaliação da estética e presença visual do candidato.
- **Simpatia:** Capacidade de cativar o público e transmitir carisma.
- **Desenvoltura:** Confiança, postura e habilidade de se expressar de forma natural e segura.
- **Originalidade e identificação com o evento "Zé Pereira 2025":** Avaliação do quanto o candidato representa o espírito do evento, demonstrando afinidade com o estilo musical, a energia do carnaval e a proposta cultural do "Zé Pereira". O candidato deve personificar a essência da celebração, transmitindo alegria, descontração e entusiasmo característicos do evento.

4.3. Julgamento:

A banca julgadora será composta por profissionais convidados, especialistas em moda, beleza e cultura local.

5. DA PREMIAÇÃO

Os vencedores do concurso receberão as seguintes premiações:

- **1º Lugar (Garoto e Garota Zé Pereira):**
 - Faixa;
 - Prêmio em dinheiro a título de ajuda de custo no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição no concurso implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Timon-MA, 28 de janeiro de 2025.

Fundação Municipal de Cultura

ERRATA

Na Portaria nº 099, de 20 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 3.083 do DOEM no dia 27/01/2025, que nomeou para cargos da Secretaria Municipal do Empreendedorismo, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo – SEMEDESTT:

Onde se lê: Regiane da Silva Barbosa;
Leia-se: Regiane Barbosa Silva.

Onde se lê: Valdirson Maciel Nascimento Júnior
Leia-se: Vadirson Maciel Nascimento Júnior

Na Portaria nº 0113, de 20 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 3.083 do DOEM no dia 27/01/2025, que nomeou para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR

Onde se lê: Sylvio Eloydes Carvalho Pedrosa;
Leia-se: Sylvio Elroides Carvalho Pedrosa.

Onde se lê: Arthur Kaue Silva de Castro;
Leia-se: Arthur Kauê Silva de Castro.

Onde se lê: Laine Maria Ferreira Gentil;
Leia-se: Laiane Maria Ferreira Gentil.

Onde se lê: Jaqueline Inagda;
Leia-se: Jaqueline Inagda Mesquita de Carvalho.

Onde se lê: Adila Kamylla Silva Canejo;
Leia-se: Ádilla Kamylla Silva Canejo.

Na Portaria nº 0113, de 20 de janeiro de 2025, publicada na edição nº 3.083 do DOEM no dia 27/01/2025, que nomeou para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária – SEMPLUR

Onde se lê: Sylvio Eloydes Carvalho Pedrosa;
Leia-se: Sylvio Elroides Carvalho Pedrosa.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 01/2024

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2024 de contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para fornecimento de licença de software de contabilidade pública. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon – SLU. **CNPJ:** 19.585.068/0001-08. **CONTRATADA:** A.O.S. Software Ltda. **CNPJ:** 10.368.980/0001-33. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2025 **VIGÊNCIA:** 03/01/2025 a 02/07/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO: Aditivo nº 02 ao Contrato nº 011/2024. **OBJETO:** Prorrogação de vigência por 12 meses de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN", provendo-lhes solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõe a rede de comunicação de longa distância (WAN – Wide Area Network), com gerenciamento proativo, para atender as demandas do do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, CNPJ sob o nº 14.756.022/0001-90. **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Data de Assinatura:** 17/01/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO: Aditivo nº 02 ao Contrato nº 012/2024. **OBJETO:** Prorrogação de vigência por 12 meses de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN", provendo-lhes solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõe a rede de comunicação de longa distância (WAN – Wide Area Network), com gerenciamento proativo, para atender as demandas do do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE-FUNDAC. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE-FUNDAC, CNPJ sob o nº 18.113.893/0001-47. **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Data de Assinatura:** 17/01/2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO: Aditivo nº 02 ao Contrato nº 010/2024. **OBJETO:** prorrogação de vigência por 12 meses de serviços de telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN", provendo-lhes solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõe a rede de comunicação de longa distância (WAN – Wide Area Network), com gerenciamento proativo, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES, CNPJ sob o nº 03.862.371/0001-70. **CONTRATADA:** JOSÉ DAS GRAÇAS SOARES LIMA LTDA (LOOP FIBRA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.984.892/0001-54. **Data de Assinatura:** 17/01/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Primeiro Aditivo ao Contrato nº 13/2023 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo, até 01/02/2026, 12 meses, do imóvel localizado na Rua Luís Domingues, nº 578, Bairro Centro, Timon/MA para sediar o funcionamento do Programa CENTRO POP. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS. **Contratado:** MARIA DO SOCORRO MARQUES LOPES, CPF nº 803.807.003-87. **Data de Assinatura:** 17/01/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Segundo Aditivo ao Contrato nº 012/2023 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência, até 01/02/2026, 12 meses, do imóvel localizado na localizada na Avenida Teresina, nº 210, Bairro: Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Maria de Fátima Parente da Silva, CPF nº 126.926.303. **Data de Assinatura:** 17/01/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Quinto Aditivo ao Contrato nº 021/2021 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência, prazo até 31/01/2026, 12 meses, do imóvel localizado na Rua Coronel Falcão, nº 256, Centro, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do PROGRAMA RESIDÊNCIA INCLUSIVA. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Timon - FMAS. **Contratado:** Edson Evelim de Miranda, CPF nº 003.036.403-59. **Data de Assinatura:** 17/01/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Quinto Aditivo ao Contrato nº 022/2021 – SEMDES. **Objeto:** prorrogação de vigência e prazo até 31/01/2026, 12 meses, do imóvel localizado na Rua Antônio Guimarães, nº 701-A, Parque Piauí, Timon/MA, para fins de sediar o funcionamento do CONSELHO TUTELAR I. **Fundamentação:** artigos 57, II, e 65, §8º, ambos da Lei 8.666/1993, e no artigo 18 da Lei 8.245/1991. **Contratante:** FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC. **Contratado:** Raíza Maria Neves Gomes Castro, CPF nº 012.621.093-45. **Data de Assinatura:** 17/01/2025.

EXTRATO DE TORNA SEM EFEITO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Torna-se sem efeito a publicação do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 081/2024, publicado no Diário Oficial do Município em 27.01.2025, edição nº 3.083, pág. 8.